

## Lei Ordinária nº 616/1977

## Autoriza aquisição de máquina rodoviária.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 28 de junho de 1977

## Art. 1º.

É o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra ou permuta, até o valor de Cr\$ 600.000,00, um trator de esteiras tipo médio, com peso até 9.000 kg, motor diesel e direção hidráulica.

- **Art. 2º.** A Prefeitura efetuará o pagamento até cr\$ 315.000,00 no ato da entrega da máquina rodoviária, e o saldo em até 6 prestações iguais e mensais.
- **Art. 3º.** A despesa decorrente da execução desta Lei, correrá a conta da dotação orçamentária prevista para o Serviço de Obras e Serviços Urbanos.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 28 de junho de 1977.

Laucídio Pereira da Cunha.

Prefeito Municipal.